



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Setor de Ciências Agrárias e Ambientais – SEAA/G  
Departamento de Geografia – DEGEO/G

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – DEGEO/G EDITAL Nº 02/2024

A Comissão de Avaliação das Atividades Complementares dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Geografia, designada pelo Conselho Departamental do DEGEO/UNICENTRO, em reunião no dia 20/06/2023 (ATA 854), no uso de suas atribuições e considerando:

- o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares-AAC dos cursos de graduação da UNICENTRO, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 20-CEPE/UNICENTRO, DE 7 DE JUNHO DE 2018;
- o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Geografia, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 07/2021-COU/UNICENTRO. (Para efeitos da conclusão da grade anterior considera-se a aprovação da Resolução 28/2006-COU/UNICENTRO e suas alterações)
- o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Geografia, com alterações aprovadas pela RESOLUÇÃO Nº 22-CEPE/UNICENTRO, DE 30 DE MARÇO DE 2020. (Para efeitos da conclusão da grade anterior considera-se a aprovação da Resolução 105/2013-COU/UNICENTRO)
- o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares, AAC, do curso de Licenciatura em Geografia, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 60-CONSET/SEAA/G/UNICENTRO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.
- o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares, AAC, do curso de Geografia Bacharelado, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 41-CONSET/SEAA/G/UNICENTRO, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

### TORNA PÚBLICO:

Os procedimentos e o prazo de entrega dos comprovantes das **ATIVIDADES COMPLEMENTARES** acompanhados do formulário anexo que deve ser retirado e preenchido, conforme:

- a) Mínimo de 210h/a: exigido para acadêmicos (as) matriculados (as) no 3º ano do curso de Bacharelado;
- b) Mínimo de 120 h/a: exigido para acadêmicos (as) matriculados (as) no 4º ano do curso de Bacharelado, grade anterior a 2022;
- c) Mínimo de 210 h/a: exigido para acadêmicos (as) matriculados (as) no 4º ano de Licenciatura em Geografia.
- d) Mínimo de 200 h/a: exigido para acadêmicos (as) matriculados (as) no 4º ano de Licenciatura em Geografia mas ingressante na Matriz Curricular anterior a 2020.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



Setor de Ciências Agrárias e Ambientais – SEAA/G  
Departamento de Geografia – DEGEO/G

## Observações finais:

- A entrega das cópias dos comprovantes deve ocorrer via protocolo online da Unicentro, endereço: <https://www3.unicentro.br/protocolo/>, direcionado ao Departamento de Geografia, campus CEDETEG, no período **de 05/11/2024 a 15/11/2024**;
- A Comissão será responsável por validar as horas consideradas após analisar e avaliar a documentação comprobatória das Atividades complementares apresentadas pelo(a) aluno (a);
- Atendendo ao artigo 4º da Resolução nº 20-CEPE/UNICENTRO, de 7 de junho de 2018 que aprova o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares, AAC, dos Cursos de Graduação da UNICENTRO, serão consideradas passíveis de aproveitamento atividades comprovadas que estejam de acordo com temáticas de interesse do curso e realizadas a partir de seu ingresso no mesmo, compondo: atividades de ensino, (PIBID, Residência Pedagógica, Monitorias, PET e outras); atividades de extensão (participação em projetos de extensão); atividades de pesquisa (participação em projetos de pesquisa, iniciação científica – remunerada e/ou voluntária, etc); Programas de mobilidade; atividades específicas (eventos científicos em geral, como seminários, simpósios, congressos, etc); atividades diversas (mesário em eleições, representação estudantil, projetos sociais, etc).
- A validação de todas as atividades está sujeita à aprovação da Comissão de Avaliação.
- Dúvidas pelo WhatsApp (42) 99820-0463.

Guarapuava, 07 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Clayton Luiz da Silva

Profa. Dra. Sandra Videira Góis

Prof. Dr. Mario Zasso Marin

Comissão de Avaliação das Atividades Complementares – DEGEO/G